

1 CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – CONREMA III

2 ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

| | |
|---|--------------------------------|
| Data: 07/10/2016 | Local: São Gabriel da Palha/ES |
| Início: 09h30min | Término: 12h:00min |
| Pauta: <ol style="list-style-type: none">1. Verificação do quórum e abertura da Sessão;2. Aprovação da Ata da reunião anterior;3. Análise para deliberação da solicitação de supressão de vegetação para construção de Barragem - Requerente: Andreson Loss – Município de São Gabriel da Palha/ES - Processo IDAF nº 75209390.4. Análise para deliberação da solicitação de delegação de competência para proceder com o Licenciamento ambiental da atividade/tipologia de Estação de transbordo de resíduos sólido urbano – Requerente: Município de Aracruz – Processo nº 74266721.5. Análise e deliberação da solicitação de supressão de vegetação para construção de barragem- Requerente: Giovani Ferreira de Ataíde - Município de Jaguaré/ES- Processo 75574152.6. Análise e deliberação da solicitação de supressão de vegetação para construção de barragem- requerente: Doacir Passamai - Município de Vila Valério/ES- Processo nº 75291449.7. Análise para Deliberação dos processos analisados pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, citados abaixo:<ul style="list-style-type: none">• Processo nº41117433 – Recorrente – LASA DESTILARIA S/A• Processo nº 43822983 – Recorrente – JAN DE NUL BRASIL DRAGAGEM LTDA8. Assuntos Gerais;9. Encerramento. | |

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • Cons. Titular – Anderson Ferrari (**SEAMA**)
- 5 • Cons. Titular – Fernando Celso Alcaire Cortes Filho representado por..... (**SEAG**)
- 6 • Cons. Titular Eduardo Ramos Representando Rosemay Bebber Grigato (**SEDES**)
- 7 • Cons. Titular – José Felz Ferreira (**SEG**)
- 8 • Cons. Titular – Ligia Damasceno Lima (**SEDURB**)
- 9 • Cons. Suplente – Paulo Cesar Bruni (**ANAMMA**)
- 10 • Cons. Titular – Acácio Franco (**FAES**)

11 • Cons. Suplente – Alexandre Vargas de França Reis (**SINRECICLES**)

12 • Cons. Titular- Rubens Puppim (**SINDIROCHAS**)

13 • Cons. Titular – Ademar Gasperazzo (**CREA/ES**)

14 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

15 Valdete Vargas Motta (Coordenadora Técnica)

16 Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretaria Executiva e Presidente em exercício)

17 Alexandro Batista (Coordenador Jurídico)

18 Leandro Batista (Assistente de Suporte. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos)

19 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

20 Verificada a existência de quórum com 10 (dez) entidades presentes, a Sr^a. Maria
21 Aparecida Chiesa/Secretária Executiva do CONSEMA, cumprimenta a todos e informa que
22 por solicitação do Presidente do Conselho Sr. Aladim Fernando Cerqueira irá presidir esta
23 reunião, devido a uma agenda externa que impossibilitou sua presença na reunião. Passa-
24 se para o próximo ponto de pauta.

25 **PONTO III- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

26 A Secretária Executiva e presidente da reunião Sr^a. Maria Aparecida dos Santos Chiesa faz a
27 leitura da pauta do dia e coloca a ata da reunião anterior para apreciação dos presentes. A
28 Ata fica aprovada por maioria, com uma abstenção da SEAG por não ter participado da
29 reunião anterior.

30 **PONTO IV - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE**
31 **VEGETAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM - REQUERENTE: ANDRESON LOSS –**
32 **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES - PROCESSO IDAF Nº 75209390.**

33 A Presidente convida Sr. Andreson Loss para apresentar esclarecimentos sobre o pedido de
34 supressão. Inicia informando a importância da barragem para a propriedade rural ,
35 devido a escassez hídrica que estamos vivenciando na região. A Presidente convida a
36 representante do IDAF Sr^a Diorrane Cozzer para fazer a apresentação do laudo técnico do
37 IDAF. Informa que na realização da vistoria foi constatado a existência de um córrego.
38 A propriedade rural fica próximo ao Córrego Mundo Novo. Não há outras barragens na
39 propriedade onde se pretende construir a barragem. O córrego é raso e possui um
40 afloramento rochoso, permitindo somente a construção de barragem de concreto. O
41 projeto apresentado ao IDAF possui todos os dispositivos legais obrigatórios. Não existe
42 nascente no local que será alagado. A vegetação é isolada totalizando 05 (cinco) árvores

43 nativa e 59 (cinquenta e nove) exóticas. O IDAF é de parecer favorável a supressão, desde
44 que o Conselho autorize. Informa ainda que caso o Conselho autorize a supressão, o
45 requerente deverá apresentar o PRAD para recuperação do entorno do barramento, antes
46 da emissão da autorização do IDAF. Findada a apresentação a Presidente abre para
47 manifestação da plenária. O Conselheiro Alexandre Vargas de França Reis (SINRECICLES),
48 pergunta sobre a troca que o requerente se propôs fazer do eucalipto por vegetação
49 nativa. A Sr^a. Diorrane Cozzer- IDAF responde que assim que a proposta for formalizada
50 no IDAF será analisada. Após a Presidente comunica que entramos em processo de
51 votação. Por maioria dos presentes, fica aprovada a supressão de vegetação para a
52 construção da barragem, sendo uma abstenção do SINRECICLES. O Conselheiro do
53 SINRECICLES Sr. Alexandre manifesta favorável à supressão caso o requerente oficialize a
54 proposta de substituição do eucalipto por vegetação nativa. A Presidente informa que já foi
55 colocada em votação e que fará o registro em ata. Passou-se para o próximo ponto de
56 pauta.

57 **PONTO IV- ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE**
58 **COMPETÊNCIA PARA PROCEDER COM O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA**
59 **ATIVIDADE/TIPOLOGIA DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANO –**
60 **REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ – PROCESSO Nº 74266721.**

61 A Presidente informa que o município de Aracruz solicitou a retirada do processo de pauta,
62 devido a impossibilidade de representante do município de estar presente à reunião.
63 Passou-se para o próximo ponto de pauta.

64 **PONTO V - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**
65 **PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM-REQUERENTE: GIOVANI FERREIRA DE ATAIDE -**
66 **MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES- PROCESSO 574152**

67 A Presidente convida o requerente para fazer a apresentação. Não estando presente
68 convida o técnico do IDAF, Sr. Fabio Altoé. Inicia informando que o Sr. Giovanni não pode
69 estar presente a esta reunião. Esclarece que a vegetação a ser suprimida é composta de
70 acácias e gramíneas. A área a ser alagada é composta por um aglomerado - 1,20 hectares
71 e 67 árvores isoladas, aproximadamente 85 m³ de lenha de baixo rendimento, devido a
72 idade das plantas e ao adensamento. O IDAF não solicitou estudo florísticos, pois não há
73 espécies nativas. Após a apresentação, a presidente abre para questionamentos da
74 plenária. O Conselheiro Acácio Franco (FAES) pergunta sobre a área a ser alagada. O

75 representante do IDAF informa que a barragem e de 7.8 hectares, tipo 2. O Conselheiro
76 Alexandre Vargas de França (SINRECICLES) pergunta sobre se o IDAF é favorável a
77 supressão? O Conselheiro Ademar Gasperazzo (CREA) indaga se a construção da
78 barragem não prejudicaria outros proprietários e a comunidade abaixo? O Técnico do IDAF
79 Sr Fabio Altoé informa que no Córrego Caximbal existem varias outras barragens e que a
80 Legislação/Licenciamento garante fluxo a jusante. A Presidente do Conselho passa a
81 palavra para a Coordenadora Técnica do Conselho Sr^a Valdete Vargas Motta que explica
82 que quando é analisado o licenciamento, o proprietário é obrigado a manter a
83 vazão/jusante (vazão residual), pois ninguém pode ser prejudicado por uma barragem a
84 cima. E, ainda, menciona que a barragem é de grande importância para a reserva de
85 água. A Presidente coloca sobre a importância da preservação hídrica para mitigar os
86 efeitos da seca. O Conselheiro Anderson Ferrari (SEAMA) indaga sobre as ARTS e os
87 projetos exigidos pelo IDAF? O Técnico do IDAF Sr Fabio Altoé informa que toda
88 documentação está de acordo com a legislação e foram cumpridas. O Conselheiro José
89 Felz (SEG) explica que o Governo está com uma operação no valor de R\$ 1.000.000,00 (
90 um bilhão de reais) em proteção de nascente e projeto piloto em bacias do Estado,
91 envolvendo os produtores e usuários de recursos hídricos. Após a Presidente comunica que
92 entramos em processo em processo de votação. Por unanimidade, a plenária aprova a
93 supressão de vegetação para construção e barragem aprovada. Passou-se para o próximo
94 ponto de pauta.

95 **PONTO VI ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**
96 **PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM- REQUERENTE: DOACIR PASSAMAI - MUNICÍPIO DE**
97 **VILA VALÉRIO/ES- PROCESSO Nº 45291449.**

98 A Presidente convida o requerente para fazer apresentação da solicitação de supressão, Sr.
99 Doacir Passamai arrendatário da propriedade. Informa que a área que será suprimida é
100 onde existia uma plantação de café. Fndada a apresentação a Presidente convida o
101 representante do IDAF Sr. Alex Krupka. Inicia informando que a área requerida para
102 implantação da barragem encontra-se localizada em sua maior parte em área brejosa com
103 a fitofisionomia caracterizada por plantas arbustivas, com baixo número de indivíduos
104 arbóreos em sua área de extensão, as demais áreas a serem atingidas pelo alagamento
105 tratam-se de estágio inicial de regeneração. Sendo 2.380,64 m² de área em estágio inicial
106 de regeneração em APP, 743,79 m² de área em estágio inicial de regeneração e 16.471,91

107 m² em brejo. Não havendo manifestação da plenária, a presidente entra em processo de
108 votação. Por unanimidade a plenária aprova a supressão de vegetação requerida.

109 **PONTO III - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA**
110 **TÉCNICA RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CONSEMA CITADOS ABAIXO:**

111 **Processo nº41117433 – Recorrente – LASA DESTILARIA S/A**

112 Após a leitura do voto do relator e do Parecer da CT Recursal e de Assuntos Jurídicos, que
113 negou total provimento ao recurso, a Presidente oportuniza o representante da recorrente
114 para fazer considerações orais, Sr. Alexandre Lunes, em sua alegação informa que a
115 empresa obteve sua primeira Licença Ambiental na década de noventa e atualmente a
116 empresa possui 04 Licenças validas, totalizando 110 condicionantes em cumprimentos, e
117 que o IEMA no período de transição de mudança da legislação penalizou a empresa. A
118 LASA solicitou ao IEMA prorrogação de prazo para cumprimento da Condicionante 17, a
119 empresa deveria averbar em cartório todas as áreas de reserva legal, no momento em
120 que os cartório não estavam dando conta de fazer os registros, e a legislação não levava
121 em conta para computar como área de reserva legal as APP's, devido ao não cumprimento
122 dessa condicionante foi gerado a multa. O IEMA não poderia obrigar a empresa a
123 cumprir um procedimento tão rigoroso no momento em que a legislação estava em via de
124 ser alterado, e que hoje a área de reserva legal poder ser utilizado as APP's. Após a
125 Presidente abre para questionamentos da plenária, o Conselheiro Alexandre Vargas de
126 França (SINRECICLES) pede esclarecimentos do pedido da empresa ao IEMA, quanto ao
127 averbação de APP's. O representante do recorrente informa que a multa é de 2008 e que
128 a averbação que o IEMA solicitou e para uma área muito maior. Findado os
129 questionamentos a presidente informa que entramos em regime de votação do lapso de
130 tempo transcorrido, fala que o curriculum da empresa é interessante mais o trabalho do
131 órgão tem que ser valorizado. O Conselheiro Alexandre Vargas de França (SINRECICLES)
132 solicita vistas do processo. A Presidente concede vistas do processo, com prazo de 15 dias
133 para devolução dos autos com parecer de vistas do Conselheiro.

134 **Processo nº 43822983 – Recorrente – JAN DE NUL BRASIL DRAGAGEM LTDA**

135 Coordenador Jurídico Sr. Alexandre Batista faz a leitura do relato dos autos. A Presidente
136 pergunta se o Recorrente se faz presente, não estando, a passa para questionamentos da
137 plenária, não havendo manifestação, a Presidente comunica que entramos em processo de
138 votação. Por maioria dos presentes o Parecer nº 001/2016 da Câmara Técnica Recursal e de

139 Assuntos Jurídicos, é aprovado, para manter a integralidade do valor da Multa. A FAES se
140 absteve. Passou para o próximo ponto de pauta.

141 **PONTO VIII - ASSUNTOS GERAIS.**

142 Conselheiro da FAES/Acácio informa sobre a evolução na apresentação dos processos.
143 Pergunta ainda sobre as intimações que os recorrentes recebem, se há segurança que o
144 recorrente recebeu a intimação para estar presente na reunião? O Coordenador Jurídico
145 Dr. Alexandre Batista explica para o processo chegar a plenária, o recorrente já teve seu
146 tempo de recorrer respeitando os prazos, as alegações por parte do recorrente feita a
147 plenária é facultativo, oportunizado pelo Presidente do Conselho, e que no artigo 30 do
148 regimento interno, ele pode trazer considerações, e que já foi feito análise e já passou pela
149 CT de Recursal de Jurídicos. A Secretaria Executiva convida para participar da Reunião, e a
150 oportunidade da defesa foi dada no momento do recurso apresentado em 2ª instância.
151 Na plenária apenas é para o recorrente apresentar alegações orais. A Presidente
152 informa que o IDAF tem elaborado laudos muito bons, com projeção e fotos da área. A
153 Presidente agradece ao Sr. Leandro Bragato por ter viabilizado o local para realização da
154 reunião,. Após o vice prefeito eleito do município se coloca a disposição do Conselho. A
155 presidente agradece em nome da plenária.

156 **PONTO VIII – ENCERRAMENTO.**

157 Não havendo mais manifestações e a pauta tendo sido totalmente esgotada, a Presidente
158 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h:00 h.

159

160

Linhares, 07 de outubro de 2016.